

EDITAL PSPS TA N° 03/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Segue análise dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Servidor Técnico-Administrativo em Caráter Temporário - Edital 03/2016, realizado no dia 07 de abril de 2016.

1º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): THALES HASTENPFLUG WOTTRICH

Inscrição: 122233

Cargo: Gestor de Centro Público

ANÁLISE: Não cabe recurso, pois a instituição interveniente do projeto ações integradas é a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade Regional de Blumenau e as questões elaboradas para prova são todas informações amplamente divulgadas nas redes sociais. Entende-se que o candidato deve possuir conhecimento mínimo sobre a instituição a qual trabalhará - FURB, o projeto de extensão ITCP/FURB e o movimento social de Economia Solidária no Médio Vale do Itajaí.

A ITCP/FURB é uma referência tanto do ponto de vista científico, tendo livros e inúmeros artigos publicados nacionalmente e internacionalmente quanto visto teórico-metodológico pela efetividade de suas ações. Um programa no âmbito do Ministério de Trabalho e Educação, sempre obteve as melhores classificações nos editais. A ITCP/FURB já foi por inúmeras vezes coordenadora da Rede Nacional de ITCP's e coordenou no estado de Santa Catarina o mapeamento da Economia Solidária em 2006-2007 e 2010. Caso o candidato houvesse realizado uma pesquisa sobre a Economia Solidária adequado teria acessado esses materiais. A RESVI foi o primeiro Fórum Regional a ser criado no país e experiência publicada em vários artigos.

PARECER: Recurso não procede.

2º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): MARIA CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

Inscrição: 122281

Cargo: Coordenador de Projeto

ANÁLISE: A afirmação da candidata referente à questão 3 está correta, conforme foi publicado no gabarito oficial.

PARECER: A alternativa da questão 3, continua sendo a letra "C".

3º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): MARIA CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

Inscrição: 122281

Cargo: Coordenador de Projeto

ANÁLISE: Não cabe recurso, pois existem inúmeros empreendimentos de economia solidária, cadastrados no CAD SOL, sendo está uma exigência que restringe-se ao empreendimento que desejar acessar recursos públicos de fomento a Economia Solidária.

O mapeamento de Economia Solidária realizado em 2007 e atualizado em 2010 demonstra que mais de 50% dos empreendimentos de economia solidária no país são informais. O Cad Sol realmente exige NPJ é um instrumento técnico de organização, mas não é ele que define o conceito de empreendimento econômico solidária, mas os mapeamentos e as pesquisas realizadas no país sobre pelos principais teóricos da Economia Solidária.

PARECER: Recurso não procede.

4º RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): MARCIANO BURKHARDT

Inscrição: 122346

Cargo: Coordenador de Projeto

ANÁLISE: De acordo com as publicações oficiais do Comitê Olímpico Internacional (COI), autoridade máxima relacionada aos Jogos Olímpicos, é um equívoco, acreditar que cada uma das cores corresponde a um determinado continente.

Quanto aos símbolos olímpicos, um dos documentos do COI destaca os cinco anéis representam os cinco continentes e estão entrelaçados para mostrar a universalidade do Olimpismo e o encontro dos atletas do mundo durante os Jogos Olímpicos. O COI, portanto, rechaça essa versão popular sobre os significados das cores dos Anéis Olímpicos. A alteração do gabarito deve ser mantida.

PARECER: Recurso não procede.

Blumenau, 20 de abril de 2016.

Atenciosamente,

Anna Rossário Freitag Kopper

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas